Atualização do Processo de Validação e Monitoramento de MCC

Cópia Antecipada

ID do Artigo: AIXXXXX

Visa – Confidencial

19 Tarifas

19.1 Tarifa de Reembolso de Intercâmbio

A estrutura de Intercâmbio válida no Brasil para os Arranjos de Pagamento da Visa compreende as tarifas definidas pela Visa em relação (i) às Transações Nacionais com Cartões Visa, quais sejam: aquelas Transações iniciadas com Cartão Visa emitidos no Brasil em Estabelecimento Comercial localizado no Brasil e Transação liquidadas em Reais; e (ii) às Transações Internacionais com Cartões Visa, quais sejam aquelas Transações iniciadas com Cartões Visa emitidos fora do Brasil em Estabelecimentos Comerciais localizados no Brasil e aquelas Transações iniciadas com Cartões Visa emitidos no Brasil em Estabelecimentos Comerciais localizados fora do Brasil.

Como parte do compromisso de transparência da Visa, as informações sobre Intercâmbio se tornaram públicas em 2010 e podem ser consultadas no site: *https://www.visa.com.br/sobre-a-visa/geral/tarifas-intercambio.html*.

A Visa define as tarifas de Intercâmbio por meio de metodologia que tem por objetivo expandir o acesso aos Arranjos de Pagamento da Visa, aprimorar a qualidade das Transações com Cartões Visaatravés da validação e monitoria da qualidade dos dados das Transações, incluindo os programas de Qualidade de Dados existentes ou futuros que possam ser elaborados com esta finalidade e impulsionar o crescimento em volume para todos os Participantes. A Visa estabelece tarifas de Intercâmbio de forma a refletir o valor oferecido aos Estabelecimentos Comerciais e aos Portadores de Cartão, sempre considerando as condições do mercado local. As tarifas de Intercâmbio são calculadas sobre as Transações processadas por meio da VisaNet, no ato de liquidação.

19.2 Tarifa de Reembolso de Intercâmbio Doméstico

Trata-se de tarifas pagas aos Emissores pelos Credenciadores.

Tabela 19-3: Tarifas de Reembolso de Intercâmbio Doméstico

Identificação	Descrição	Cálculo
Tarifa Base por Produto	Tarifa básica que se diferencia de acordo com o tipo do produto, a qual deve ser ajustada com base nas dimensões adicionais que constam na tabela e fazendo-se diferença entre os tipos de produtos de Pessoa Física e Pessoa Jurídica.	Essa dimensão foi definida de modo a refletir os fatores de diferenciação por tipo de produto como, por exemplo, o valor que cada um representa para o Estabelecimento Comercial (vendas incrementais, valor da Transação etc.), o potencial para expansão da Emissão, o ambiente competitivo/produtos substitutos e os aspectos econômicos da Emissão (receitas e custos para o Emissor). Conforme descrito, cada produto tem definida uma

Visa Classic	Arranjo de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico	tarifa percentual. Existem outras tarifas adicionais para segmentos de nicho específicos e em desenvolvimento.
Visa Gold	Arranjo de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico	
Visa Platinum/Visa Infinite	Arranjo de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico	
Visa Débito	Arranjo de Pagamento da Visa de conta de depósito Doméstico	
Visa Pré-pago	Arranjo de Pagamento da Visa de conta de depósito Doméstico	
Visa Empresarial	Arranjo de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico	
Visa Corporate e CTA	Arranjo de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico	
Compras	Arranjo de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico	

Ajustes para Estabelecimentos Comerciais	Ajuste (positivo ou negativo) da Tarifa Básica do Produto de acordo com diversas categorias de Estabelecimento Comercial. ☐ Aplica-se aos Arranjos de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico e Visa de conta de depósito Doméstico e Arranjos de Pagamento da Visa Pré-pago Doméstico e Arranjos de Pagamento da Visa Pré-pago. Segmentos: - Supermercados; - Postos, drogarias, lojas de departamento; - Hotéis, aluguel carros, agência de turismo, joalherias, telemarketing; - Outros	Esse ajuste foi definido de modo a refletir os fatores de diferenciação por categoria do Estabelecimento Comercial como, por exemplo, o valor que cada um representa para o Portador de Cartão), o potencial para expansão da aceitação, o ambiente competitivo/produtos substitutos, o valor médio da Transação. Conforme descrito, cada segmento tem definida uma tarifa percentual que é somada ou subtraída da Tarifa Básica do Produto. Certas Transações que envolvem pagamentos relacionados a Estabelecimentos Comerciais do Governo se qualificam a um Intercâmbio mais baixo.
Ajuste Captura	Ajuste positivo da Tarifa Básica	Esse ajuste foi definido para incentivar a maior

Tabela 19-3: Tarifas de Reembolso de Intercâmbio Doméstico (continuação)

Identificação	Descrição	Cálculo
Cartão Não Presente autenticado pelo Verified by Visa	do Produto que se aplica aos Arranjos de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico.	segurança das Transações e oferecer suporte ao lançamento das ferramentas de autenticação Visa pelos Emissores.
Ajuste por Pagamento protelado	Ajuste positivo da Tarifa Básica do Produto que se aplica aos Arranjos de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico.	Definido para oferecer suporte à competitividade da Visa em comparação com outras formas de Pagamento como, por exemplo, cheques pré-datados, refletindo assim o período de carência mais prolongado que a opção de parcelamento representa para os Emissores (custo e risco mais elevados).
Ajuste por falhas na Qualidade de Dados das Transações (IRF Majorado).	Ajuste positivo da Tarifa Básica do Produto para as Transações que apresentarem problemas de Qualidade de Dados, identificados pelo Programa Eletrônico de Qualidade de Dados (EDQP*) durante seu processamento. Aplica-se aos Arranjos de Pagamento da Visa Pós-pago Doméstico, de Conta de Depósito Doméstico e de Pré-pago Doméstico.	Tarifa percentual somada à Tarifa Básica do Produto, definida para incentivar o correto processamento das Transações e garantir a integridade dos dados, tornando o processo de Autorização e Liquidação mais transparente e seguro aos Emissores e Credenciadores.

No caso de adiantamentos em dinheiro e Transações em Caixas Eletrônicos processadas por meio da VisaNet, a Visa programou uma série de tarifas que foram definidas de forma privada pelos Emissores, na qual o Intercâmbio é pagável pelo Emissor ao Credenciador.

*Os dados avaliados pelo EDQP durante o processamento das Transações, estão descritos no manual *VisaNet Global Technical Letter and Implementation Guide*, Business Enhancements Release de Outubro de 2024, artigo 1.1

Tabela 19-4: Tarifas de Reembolso de Intercâmbio Doméstico nos Arranjos de Pagamento de Transferência

Identificação	Descrição	Cálculo
Tarifa Cliente a Cliente (IRF) por Caso de Uso (Fixa) – Doméstico	Tarifa básica que se diferencia de acordo com o tipo de caso de uso (BAI), a qual deve ser ajustada com base no tipo de transação (AFT e OCT), modalidade de Participante (Emissor Recebedor, Emissor Remetente e Membro Originador) e tipo de Produto (Conta de Depósito, Conta de Pagamento Pré-paga e Conta de Pagamento Pós-paga)	O cálculo da tarifa reflete a diferenciação por tipo de transação, caso de uso e produto. Cada caso de uso pode ter definida uma tarifa fixa.
Tarifa Cliente a Cliente (IRF) por Caso de Uso (Percentual) – Doméstico	Tarifa básica que se diferencia de acordo com o tipo de caso de uso (BAI), a qual deve ser ajustada com base no tipo de transação (AFT e OCT), modalidade de Participante (Emissor Recebedor, Emissor Remetente e Membro Originador) e tipo de Produto (Conta de Depósito, Conta de Pagamento Pré-paga e Conta de Pagamento Pós-paga)	O cálculo da tarifa reflete a diferenciação por tipo de transação, caso de uso e produto. Cada caso de uso pode ter definida uma tarifa percentual.